



**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/2019**

Referente: **Recurso administrativo interposto pela empresa Maqter Terraplanagem Ltda – EPP, na fase de habilitação do Pregão 053/2019**

Para: **Setor de Licitação**

Considerando o Parecer Jurídico nº 010/2019, de 22/07/2019;

Considerando o teor da Ata nº 2/2019 da Comissão de Licitação, que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 010/2019, de 22/07/2019 pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio,

**Decido,**

**Acolher, em sua integralidade, o Parecer Jurídico nº 010/2019, de 22/07/2019, pelos seus próprios fundamentos e como consequência, manter a Habilitação da Empresa Sulmáquinas Terraplenagem Eirelli.**

Outrossim, determino que o Setor de Licitações, promova a Publicação desta Decisão, dando ciência da mesma as Empresas em questão, bem como, determino o prosseguimento dos trâmites do processo licitatório – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 53/2019.

Quilombo/SC, 22 de julho de 2019.

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

RECEBI EM 22/07/2019  
MAYARA COSTA  
ASSESSORA SECRETARIA  
PREGOEIRA SUPLENTE